

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69  
CGC 08.142.887/0001-64 CEP - 59227-000

LEI Nº 0130/97 LAGOA D'ANTA/RN, 05 DE SETEMBRO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que Câmara Municipal de Lagoa D'Anta/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada as Escolas Municipal de 1º grau, Escola Municipal Manoel Guedes de Moura, na localidade do Serrote da Macambira; Escola Municipal Theodósio Varela, na localidade da Lagoa do Chico; Escola Municipal Manoel Bernardo, na localidade do João Gomes; Escola Municipal Manoel de Sena, na localidade do Pau Queimado; Escola Municipal Maria Silvino do Nascimento, na localidade do Pau Queimado; Escola Municipal Cícero Rodrigues da Silva, na localidade da Lagoa da Carnaúba; Escola Municipal Francisco Narciso da Silva, na sede deste Município; Escola Municipal Manoel Lopes, na localidade do Pau Queimado; Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Germano de Azevedo Targino**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Venceslau Braz dos Santos**  
Secretário de Administração e Finanças